

EDITAL PROEC 004/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL

ACOLHIMENTO EXTENSIONISTA AOS CIENTISTAS UCRANIANOS NO NORTE DO PARANÁ

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e da Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação do Programa Institucional Universidades Amig@s: acolhimento extensionista aos cientistas ucranianos, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os critérios previstos na Chamada Pública nº 10/2022 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e EDITAL 01/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL ACOLHIMENTO EXTENSIONISTA AOS CIENTISTAS UCRANIANOS NO NORTE DO PARANÁ

Torna Público: Edital de Seleção de Bolsista Técnico Extensionista, conforme os itens a seguir.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 DO PROGRAMA ACOLHIMENTO EXTENSIONISTA AOS CIENTISTAS UCRANIANOS NO NORTE DO PARANÁ

A Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) divulgam a presente Chamada Pública e convidam toda a comunidade de pesquisadores/extensionistas das Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) elegíveis na forma da presente Chamada Pública com sede e CNPJ no Estado do Paraná, por meio das Pró-Reitorias de Extensão e/ou setores equivalentes, a apresentarem propostas no âmbito do Programa Institucional Universidades Amig@s: Acolhimento Extensionista aos Cientistas Ucranianos.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivos gerais

Prestar acolhimento social em forma de apoio nas atividades cotidianas dos pesquisadores ucranianos e suas famílias, integrando-os socialmente a partir da vivência acadêmica e social.

2.2 Objetivos específicos

2.2.1 Selecionar **1 (um)** Bolsista Técnico Extensionista, devendo estar matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná ou ser profissional recém-formado (no nível de graduação);

2.2.2 Prestar acolhimento social em forma de apoio nas atividades cotidianas dos pesquisadores ucranianos e suas famílias, integrando-os socialmente a partir da vivência acadêmica e social.

2.2.3 Acompanhar professores-pesquisadores, seus dependentes e suas famílias nas atividades do cotidiano, instruindo sobre o espaço geográfico da cidade, dos campi e das especificidades regionais de cada universidade acolhedora.

2.2.4 Facilitar o processo de integração entre a cultura ucraniana e a brasileira por meio da extensão científica, auxiliando na compreensão do idioma e tradução que envolva as línguas portuguesa, inglesa e ucraniana.

2.2.5 Integrar os pesquisadores ucranianos por meio de ação extensionista no seu fundamento científico e tecnológico, considerando a aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs).

2.2.6 Oportunizar a transformação da pesquisa em ações extensionistas, visando envolver os participantes e os Programas de Pós-Graduação na elaboração de propostas inovadoras, que contribuam para o desenvolvimento social da comunidade paranaense.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os bolsistas aprovados serão financiados com recursos oriundos da proposta institucional UCR2022131000003 e submissões sequentes, elaboradas pela PROEC, em resposta à Chamada Pública nº 10/2022 da FA/SETI. Os recursos serão utilizados para financiar **1 (uma) bolsa** na modalidade de: **Bolsista Técnico Extensionista**, no valor de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais) mensais, com execução de até 06 (seis) meses.

4. ATIVIDADES PREVISTAS

4.1 O Bolsista Técnico Extensionista terá responsabilidade de:

- I. Encaminhar os resultados decorrentes do envolvimento na ação extensionista por meio de relatório final;
- II. Promover a articulação com as Assessorias ou Escritórios de Internacionalização das Universidades para resguardar o atendimento a questões legais e diplomáticas nas ações propostas;
- III. Colaborar na busca por moradia, acompanhando os cientistas em imobiliárias, apartamentos e/ ou casas nos mais diferentes locais da cidade;
- IV. Orientar o uso de transporte público em geral;
- V. Acompanhar visitas ao campus (e/ou diversos campi);
- VI. Acompanhar o cientista na Polícia Federal e outros órgãos para aquisição de documentação;
- VII. Acompanhar o pesquisador para providenciar CPF e conta bancária;
- VIII. Mostrar a organização e funcionamento do SUS, bem como a forma de utilização das UBS e Pronto Atendimento e atendimentos de Urgência-Emergência;
- IX. Orientar quanto ao uso do dinheiro brasileiro, situando a pessoa no valor da moeda em relação ao preço das mercadorias em geral.

5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA CANDIDATO

- 5.1 Ter domínio da língua inglesa e/ou língua ucraniana;
- 5.2 Estar matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UENP ou ser profissional recém-formado (no nível de graduação);
- 5.3 Não ter vínculo empregatício;
- 5.4 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.5 Apresentar, no final do período de execução da bolsa, os resultados decorrentes do envolvimento na ação extensionista por meio de relatório de atividades;
- 5.6 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6. DAS INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Preenchimento do formulário eletrônico dentro do prazo estipulado no cronograma através do link: <https://forms.gle/ubBTMNqGvi7xLVBO7>

6.2 Realizar apenas uma inscrição, sendo que, em caso de haver mais de uma, será considerada a última.

6.3 Os candidatos serão selecionados conforme item 7 deste edital.

6.4 Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.

6.5 Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.6 Após o prazo de inscrição, será realizada a conferência de documentação e dos requisitos do candidato a bolsista.

6.7 Será publicado o edital de homologação das inscrições, conforme cronograma.

6.8 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem os procedimentos descritos nos itens 5, 6 e 7 deste edital.

6.9 Não caberá recurso ao edital de homologação das inscrições.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em 2 etapas. Na primeira etapa (eliminatória) ocorrerá a análise dos Formulários de Inscrição disposto no item 4 (quatro) deste edital. Na 2ª etapa (classificatória) serão realizadas entrevistas pelo coordenador da proposta e comissão institucional de acompanhamento e avaliação.

7.2 A 1ª etapa tem como critérios eliminatórios o não atendimento aos critérios objetivos dispostos nos itens 4,5 e 6 deste edital.

7.3 Na 2ª etapa, os candidatos serão avaliados na entrevista pela coordenador da proposta, que atribuirá nota de 0 a 10 ao candidato, de acordo com o interesse, disponibilidade e conhecimento do estudante relacionado aos temas a serem abordados na proposta

7.4 A entrevista será realizada conforme divulgado no cronograma disposto neste edital.

8. RESULTADOS

8.1 O resultado será publicado na página da PROEC UENP <https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais>

8.2 Além dos bolsistas, poderão ser selecionados estudantes para participarem de forma voluntária, a partir da lista de espera.

8.3 Estudantes selecionados como participantes voluntários poderão ser chamados segundo ordem de colocação no processo seletivo, quando houver disponibilidade de vagas, a critério dos coordenadores de grupos tutoriais. Estarão sujeitos aos mesmos requisitos de

ingresso e permanência dos bolsistas, como: controle de frequência, compromisso com as atividades do projeto, entrega de relatórios, dentre outras atividades previstas.

8.4 Caso haja desligamento de algum estudante bolsista, seja por não aproveitamento ou por vontade do estudante, os selecionados voluntários que estejam atuando devem passar à função de bolsistas, em ordem de colocação.

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 Os candidatos iniciarão as atividades a partir da assinatura do convênio com a Fundação Araucária.

10. CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura de inscrições	PROEC	02/08/2022
Inscrição pelo link Formulário Google e upload de documentos	Candidato	02/08/2022 à 08/08/2022
Publicação de edital com análise das inscrições e cronograma de entrevistas	PROEC	09/08/2022
Entrevistas dos candidatos	Candidato	10/08/2022
Publicação do resultado das entrevistas	PROEC	11/08/2022
Processo de contratação e início de execução	Fundação Araucária	A partir da divulgação dos projetos a serem contratados

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não atendimento das exigências especificadas neste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática.

11.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

11.3 A qualquer momento este edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.

11.4 Este Edital é norma complementar ao disposto na Chamada Pública nº 10/2022 da Fundação Araucária.

11.5 Casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Jacarezinho, 02 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Original assinado